



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

ATA Nº 13 / 2022 - DIR/FCSA (11.00.47.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Lavras-MG, 14 de Junho de 2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. No dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência da Professora Ana Luíza Garcia Campos, reuniram-se os membros do Conselho Departamental do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras. **Presentes:** Ana Luíza Garcia Campos, Fernanda Gomes e Souza Borges, Fernanda Valle Versiani, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Mateus Silva do Nascimento, Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Stefania Becattini Vaccaro. Ausente o professor Fernando Nogueira Martins Júnior. Ausentes com justificativa a representante discente Flávia Maria Gomes Campos e a docente convocada em razão da pauta, Daniela Olímpio de Oliveira. A reunião teve pauta única: **Manifestação acerca do pedido de exoneração da professora Daniela Olímpio de Oliveira.** A professora Ana Luíza deu início à reunião justificando a convocação em razão da previsão regimental que atribui aos departamentos opinar sobre exonerações. A professora. Fernanda Borges propôs alteração do regimento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas para excluir a referida atribuição nos casos de exoneração, por ser uma liberalidade do servidor. A professora Ana Luíza Campos esclareceu que se trata de previsão do Regimento Geral da UFLA, o que impossibilitaria a sua supressão no regimento da faculdade. Acrescentou que concorda que deveria ser especificada as situações em que estas manifestações departamentais são necessárias, como nos casos de exoneração por não cumprimento do servidor de determinadas condições, excluindo os casos de pedido de exoneração pelo servidor. Mas como não há essa distinção no regimento da UFLA, considerou prudente convocar o departamento para a manifestação. A professora Fernanda Borges retirou sua proposta. O professor Leonardo Rosa destacou que se trata, então, de uma análise meramente formal por ser um direito subjetivo do servidor e que, oportunamente, o CUNI deve ser cientificado da necessidade de alteração regimental para a especificação das situações. A professora Ana Luíza Campos relatou que fez uma consulta ao servidor Rômulo que confirmou que o pedido em análise não gera o efeito de vacância da possibilidade de retorno ao cargo anteriormente ocupado, em que pese uma certa falta de clareza sobre essa questão no formulário padrão para o pedido. A professora Fernanda Borges registrou manifestação de agradecimento pelos anos de dedicação e trabalho realizado pela professora Daniela de Oliveira e seu desejo de sucesso pessoal e profissional à docente. A professora Ana Luíza Campos informou que transmitiu à professora Daniela em conversa anterior, em nome do departamento, o sentimento de pesar e de perda com a saída da docente, externando que as portas do departamento estarão sempre abertas para ela. O professor Leonardo propôs que o Conselho Departamental aprove a opinião favorável ao pedido de exoneração da professora Daniela, tratando-se de análise meramente formal visto ser direito subjetivo da servidora e que o Conselho deixa registrado a tristeza com pedido, os agradecimentos pelo trabalho dedicado e os votos de sucesso pessoal e profissional. A professora Ana Luíza Campos explicou que a consequência formal dessa aprovação é sua assinatura no formulário submetido pela professora Daniela de Oliveira ao departamento com a solicitação de exoneração. Questionada pelo professor Leonardo sobre a possibilidade de solicitação imediata de professora substituo, a professora Ana Luíza Campos esclareceu que só após a respectiva portaria. A professora Ana Luíza informou que o departamento irá convocar a candidata aprovada no concurso para professor substituto de direito civil que possui disponibilidade e currículo adequado com especialização na área de Direito Tributário. A professora Ana Luíza Campos colocou a proposta do professor Leonardo em votação, que foi aprovada por unanimidade. A professora Fernanda Borges sugeriu o nome da professora Daniela de Oliveira para compor futura banca de concurso para professor efetivo na área de Direito Tributário, sugestão apoiada pelo professor Leonardo. A professora Ana Luíza Campos ressaltou que verificará a existência da condição de vínculo com outra instituição de ensino para compor a banca, mas que, na ausência de restrições, apoia a sugestão. Deu-se por **encerrada** a reunião do Conselho Departamental às dez horas e vinte e nove minutos. Eu, Pedro Ivo Ribeiro Diniz lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 12:12)

ANA LUIZA GARCIA CAMPOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1397296

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 17:35)

FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1974945

(Assinado digitalmente em 29/06/2022 16:45)

FERNANDA VALLE VERSIANI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2997302

(Assinado digitalmente em 27/06/2022 15:57)

LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1146387

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:33)

MATEUS SILVA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2125106

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 11:23)

PEDRO IVO RIBEIRO DINIZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1815582

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:35)

STEFANIA BECATTINI VACCARO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3152113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **61193c00b2**